



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
AR

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

ATA N.º 1

Ata da reunião do Júri do Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Subdivisão de Sustentabilidade - estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção subjacentes à escolha do candidato

----- Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezanove, reuniu-se no Edifício dos Paços deste Município o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, aberto por deliberações da Câmara Municipal de 22/03/2019 e 31/05/2019 e da Assembleia Municipal de 29/04/2019, constituído pelo Eng. Carlos João Pardal Carvalho, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, na qualidade de Presidente do júri, e pelos vogais efetivos Dr.ª Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Dr.ª Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação, a fim de procederem ao estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção subjacentes à escolha do candidato, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

----- O júri deliberou, por unanimidade, que os métodos de seleção a utilizar **para a escolha do candidato** (cfr. o n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual) serão a apreciação curricular e a entrevista pública de seleção, utilizando os seguintes fatores de apreciação: -----

----- **Na apreciação curricular**, conforme o perfil definido na deliberação de 31/05/2019: -----

----- 1) *Habilitação Académica de Base*, sendo referência a posse de licenciatura na área de Engenharia do Ambiente; -----

----- 2) *Habilitação Académica Complementar à Habilitação Académica de Base*, designadamente, a titularidade de Doutoramento, Mestrado ou Pós-Graduações relevantes para a área do cargo a prover; -----

----- 3) *Formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública*, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP; -----

----- 4) *Formação Profissional* relevante para a área do cargo a prover; -----

----- 5) *Experiência Profissional*, sendo referência a posse de experiência na área de atuação visada, valorizando-se experiência, funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura e ainda aquela que tenha sido adquirida através da direção de projetos balizados no tempo, em áreas relevantes para a do cargo a prover. -----

----- **Na Entrevista Pública de Seleção:** -----

----- 1) *Alocação curricular* com enfoque na experiência profissional relevante para a área visada; -----

----- 2) *Alocação funcional* inerente à área visada, com enfoque nos seguintes aspetos: -----

----- a) *Visão estratégica*; -----

----- b) *Capacidades de Liderança*; -----

----- c) *Capacidades de Motivação e de Iniciativa*; -----

----- d) *Gestão e Finanças*; -----

----- e) *Recursos Humanos*; -----

----- f) *Tempo de Trabalho*; -----

----- g) *Motivação de Trabalhadores*; -----

----- h) *Otimização e Racionalização de Recursos*. -----



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

----- A apreciação da avaliação curricular do candidato será elaborada em conjunto com o resultado da entrevista pública de seleção de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos na presente ata, resumidos numa Ficha de Entrevista elaborada pelo júri. Depois de aplicados ambos os métodos de seleção, o júri elaborará a proposta de designação, com a indicação das razões que presidiram à mesma conforme dispõe o n.º 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos. O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado. -----

----- O Júri deliberou, ainda, por unanimidade, que a escolha recairá no candidato que, em resultado da apreciação dos fatores subjacentes à apreciação curricular e à entrevista pública de seleção, melhor evidenciar a titularidade dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, designadamente, de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares, no mínimo, de grau académico ao nível de licenciatura (cfr. as alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 16.º, da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, conjugados com o n.º 2, do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual). -----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.-----

O Júri do Procedimento Concursal,

(Eng.º Carlos João Pardal Carvalho)

(Dr.ª Cecília de Jesus da Costa Lourenço)

(Dr.ª Ana Sofia Vaz Nunes Godinho)